

## ADJUDICAÇÃO

REF.: Processo Licitatório n. 004/2025.  
Inexigibilidade de Licitação FMS n. 002/2025.

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas prerrogativas legais, aos 20 (vinte) dias do mês 1 (janeiro) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município.

O presente processo com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto acima em favor da empresa: Sociedade Individual de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita na OAB/PE sob o n. 3.819, e inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.158/0001-00, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, neste ato representando pelo sócio **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 30.723, residente e domiciliado na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Canhotinho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.420-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Com fundamento no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da Lei nº 8.906, de 4.7.1994, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Publique-se, junte-se aos autos e archive-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Brejão/PE, 17 de janeiro de 2025.

  
**Andrea dos Santos Calado Rodrigues**  
Secretária Municipal de Saúde - FMS  
Portaria nº 03/2025

